

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 325.

Registrado às 11h 01min do livro de
Lei nº 05 de 1979
Registro de
Em 24 de junho de 1979
[Assinatura]

Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior se destinará a ocorrer com as despesas pela aquisição de um terreno, medindo 40 metros de frente por 15 ditos de fundos, pertencente ao Sr. Cícero Canuto de Araújo, localizado no Jardim Etelvina, destinado à construção de uma Unidade Escolar.

Art. 3º - Para efeito de classificação contábil, o Crédito de que trata o artigo 1º, incorpora-se à Unidade Orçamentária a seguir definida:

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º grau

Ensino Regular

Aquisição de imóvel

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de imóveisCr\$ 15.000,00

Art. 4º - Como recursos necessários a cobertura do Crédito ora autorizado, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar o produto de superavit financeiro, excesso de arrecadação ou anular dotações orçamentárias virgentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 21 de junho de 1979.

[Assinatura]
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito.